

PORTARIA/IPESC Nº 1096/2016

“Concede cota de salário-família”

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, nos permissivos dos arts. 2º, 143 e 146 da Lei nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento apresentado pelo servidor Manoel Messias da Silva Givigi, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 00015, e a documentação constante do Processo/IPESC nº 414/2015, de 02/12/2015, solicitando a concessão de cota de salário família, em face do nascimento de Manuella Vitoria Machado Givigi, ocorrido em 12/11/2015, filha do servidor;

considerando que a Lei Municipal nº 1.262/2004, em seus arts. 20, I, f, e 41 c/c o parágrafo 2º do art. 1º da Portaria/IPESC nº 1028/2015 e da Portaria/IPESC nº 1095/2016, autoriza a concessão de salário-família aos participantes deste RPPS; e,

considerando que o requerente é servidor/participante deste RPPS,

RESOLVE:


Art. 1º. Concede 01 (uma) cota de salário-família ao servidor **MANOEL MESSIAS DA SILVA GIVIGI**, ocupante do Cargo de Motorista - Matrícula nº 00015, **no valor de R\$26,20** (vinte e seis reais e vinte centavos) **referente a dezembro de 2015, corrigida para R\$29,16** (vinte e nove reais e dezesseis centavos) **a partir de 01/01/2016**, até que a filha complete a idade limite, se não houver outro motivo.


Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para as providências no Departamento de Recursos Humanos.


Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/02/2015, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

IPESC, São José do Calçado–ES, aos vinte e cinco (25) dias do mes de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


José Carlos Bernardes
Diretor Presidente - Dec. nº 4.382/2013


Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Dec. nº 4.589/2013